



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA 18/2015

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÁ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: GSC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 19.662.084/0001-57, AV PERCY SCHREINER, 913 VILA AURORA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor EDINA DA COSTA CORTUNG, CPF Nº 026.612.389-99.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 97/2015 de 24/04/2015**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 18/2015**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -**.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 97/2015**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo n° 97/2015.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 27/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante

EDINA DA COSTA CORTUNG
Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG:

Nome: _____

RG:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 97/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ sob nº 19.662.084/0001-57

EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF Nº 026.612.389-99

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -, Processo dispensa nº 18/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 27/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>28/10/2015</u> |
| JORNAL: <u>DIOEM S</u> |
| EDIÇÃO: <u>967 C</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>29/10/2015</u> |
| JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u> |
| EDIÇÃO: <u>1079 C</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015

Processo dispensa nº 18/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.272.528/0001-93, neste ato representada por DARCI DA COSTA, portador do CPF nº 175.493.459-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 22/04/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 22/04/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
73.272.525/0001-93
DARCI DA COSTA
175.493.459-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015

Processo dispensa Nº 18/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 22/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>09/04/2016</u> |
| JORNAL: <u>TRIBUNA</u> |
| <u>REGIONAL</u> |
| EDIÇÃO: <u>1122 E</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>11/04/2016</u> |
| JORNAL: <u>DIÓGENES</u> |
| EDIÇÃO: <u>1080 E</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0967

Página 48 / 074

EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 024/2014, que após a análise da Proposta técnica (envelope B), decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL |
|----|---|-------------------------|
| 01 | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 05.128.703/0001-13 | 100 |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 97/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

CNPJ nº 020.697.089-77

DISTRATADO: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ sob nº 19.662.084/0001-57

EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF Nº 026.612.389-99

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013 -, Processo dispensa nº 18/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 27/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Cod162946

Cod162941

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação à dispositivos da Lei nº 880, de 1º de julho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 40, da Lei nº 880, de 1º de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 40. A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de provimento."

Art. 2º O § 2º, do art. 41, da Lei nº 880, de 1º de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 41 ...

§ 2º É de 5 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da publicação do ato de posse."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, 27 de outubro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod162900

LEI Nº 1.667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação à dispositivos da Lei nº 880, de 1º de julho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 40, da Lei nº 880, de 1º de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 40. A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de provimento."

...

Art. 2º O § 2º, do art. 41, da Lei nº 880, de 1º de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 41 ...

...

§ 2º É de 5 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da publicação do ato de posse."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, 27 de outubro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod162903

DECRETO Nº 2.100, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 731.089,64. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.599, de 20 de novembro de 2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 731.089,64 (setecentos e trinta e um mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--------------------------|---|
| 02.000 | Executivo Municipal |
| 02.001 | Gabinete do Prefeito |
| 04.122.0401.2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| 0120 000 3.3.90.36.00.00 | Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física |
| R\$ 10.000,00 | |
| 02.002 | Departamento de Cultura e Esporte |
| 27.812.2701.2005 | Manutenção do Esporte e Lazer |
| 0280 000 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R \$ |
| 25.000,00 | |
| 03.000 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 03.001 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| 04.122.0402.2006 | Manutenção da Administração Geral e Recursos |
| Humanos | |
| 0360 000 3.3.90.36.00.00 | Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física |
| R\$ 15.000,00 | |
| 0370 000 3.3.90.39.00.00 | Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| R\$ 20.000,00 | |
| 04.000 | Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos |
| Humanos | |
| 04.001 | Departamento de Assistência Social |
| 08.244.0802.2011 | Manutenção do Departamento de Ação Social |
| 0640 000 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| R\$ 6.000,00 | |
| 04.002 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.244.0802.2012 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |
| 0740 000 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |
| R\$ 2.000,00 | |
| 0780 809 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| R\$ 2.000,00 | |
| 05.000 | Secretaria Municipal de Educação |
| 05.001 | Departamento de Educação |
| 12.361.1201.2015 | Manutenção do Transporte Escolar |
| 0910 000 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção |
| R\$ 60.000,00 | |
| 0920 103 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção |
| R\$ 50.000,00 | |
| 0930 104 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção |
| R\$ 46.659,64 | |
| 05.000 | Secretaria Municipal de Educação |
| 05.001 | Departamento de Educação |
| 12.361.1201.2016 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 1150 000 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |
| R\$ 52.000,00 | |
| 1180 000 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ |
| 30.000,00 | |
| 06.000 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.301.1001.2025 | Atenção Básica - Núcleo de Apoio à Saúde da Família |
| Nasf | |
| 1510 495 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |
| R\$ 15.000,00 | |
| 1530 495 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais |
| R\$ 3.000,00 | |
| 10.301.1001.2026 | Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GSC SUPERMERCADO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GSC SUPERMERCADO LTDA**, com sede na AV PERCY SCHREINER, 10 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.662.084/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **EDINA DA COSTA CORTUNG**, CPF nº 026.612.389-99, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 018/2015**, homologado em 24/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013** -. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 8942 | ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO isenta de larvas, rachaduras e sem sinal de deteriorização | 251,00 | UN | 1,98 | 496,98 |
| 2 | 11457 | ARROZ PACOTE 5KG | 60,00 | PACOT | 8,99 | 539,40 |
| 3 | 11459 | Bolo doce com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 27,00 | 4.050,00 |
| 4 | 11460 | Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 18,91 | 2.836,50 |
| 5 | 11453 | Carne bovina (alcatra, file, contrafilé) | 871,00 | KG | 17,89 | 15.582,19 |
| 6 | 11455 | Carne frango (coxa s/ coxa) | 450,00 | KG | 4,98 | 2.241,00 |
| 7 | 11454 | Carne suína (paleta) | 500,00 | KG | 8,98 | 4.490,00 |
| 8 | 11461 | Chá mate caixa 250G | 350,00 | UN | 2,00 | 700,00 |
| 9 | 11458 | Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni) | 120,00 | PACOT | 10,49 | 1.258,80 |
| 10 | 8941 | MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA | 599,00 | KG | 2,98 | 1.785,02 |
| 11 | 2782 | REFRIGERANTE LATA 300 ML | 2.300,00 | UN | 2,75 | 6.325,00 |
| 12 | 11456 | Repolho | 202,00 | KG | 1,98 | 399,96 |
| 13 | 525 | Tomate, ligeiramente maduros, firmes, em bom estado de conservação | 199,00 | KG | 3,50 | 696,50 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| TOTAL | | | | | | 41.401,35 |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11480 | Botas de borracha, cano curto, cor preta | 17,00 | PAR | 26,50 | 450,50 |
| 2 | 11467 | Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros | 22,00 | UN | 4,50 | 99,00 |
| 3 | 11481 | Luvas nitrílicas amarela | 17,00 | PAR | 7,50 | 127,50 |
| 4 | 11483 | Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura | 10,00 | KG | 9,20 | 92,00 |
| 5 | 11482 | Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura | 3,20 | KG | 9,20 | 29,44 |
| TOTAL | | | | | | 798,44 |

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 18/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 1905 | 08.001.10.301.1001.2023 | 338 | 3.3.90.30.00.00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Terceiro - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais EMITIDAS em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e três dias de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

exigidas na licitação;

- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº: 19.662.084/0001-57
EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF Nº: 026.612.389-99

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 8942 | ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO isenta de larvas, rachaduras e sem sinal de deteriorização | 251,00 | UN | 1,98 | 496,98 |
| 2 | 11457 | ARROZ PACOTE 5KG | 60,00 | PACOT | 8,99 | 539,40 |
| 3 | 11459 | Bolo doce com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 27,00 | 4.050,00 |
| 4 | 11460 | Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 18,91 | 2.836,50 |
| 5 | 11453 | Carne bovina (alcatra, file, contrafilé) | 871,00 | KG | 17,89 | 15.582,19 |
| 6 | 11455 | Carne frango (coxa s/ coxa) | 450,00 | KG | 4,98 | 2.241,00 |
| 7 | 11454 | Carne suína (paleta) | 500,00 | KG | 8,98 | 4.490,00 |
| 8 | 11461 | Chá mate caixa 250G | 350,00 | UN | 2,00 | 700,00 |
| 9 | 11458 | Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni) | 120,00 | PACOT | 10,49 | 1.258,80 |
| 10 | 8941 | MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA | 599,00 | KG | 2,98 | 1.785,02 |
| 11 | 2782 | REFRIGERANTE LATA 300 ML | 2.300,00 | UN | 2,75 | 6.325,00 |
| 12 | 11456 | Repolho | 202,00 | KG | 1,98 | 399,96 |
| 13 | 525 | Tomate, ligeiramente maduros, firmes, em bom estado de conservação | 199,00 | KG | 3,50 | 696,50 |
| TOTAL | | | | | | 41.401,35 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11462 | Caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul | 1.200,00 | UN | 0,75 | 900,00 |
| 2 | 11465 | Cola branca base de água 90G | 100,00 | UN | 1,10 | 110,00 |
| 3 | 506 | FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS CORES | 250,00 | UN | 0,50 | 125,00 |
| 4 | 11466 | Giz de cera caixa com 12 cores cx 48 g | 57,00 | CAIXA | 1,40 | 79,80 |
| 5 | 11468 | Papel branco em rolo com 80 cm de largura | 2,00 | KG | 8,00 | 16,00 |
| 6 | 11463 | Pasta aba elástica em cartão triplex pintada cores diversas com gramatura 280G | 700,00 | UN | 1,75 | 1.225,00 |
| 7 | 461 | TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0061 | 67,00 | POTE | 3,81 | 255,27 |
| TOTAL | | | | | | 2.711,07 |
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11480 | Botas de borracha, cano curto, cor preta | 17,00 | PAR | 26,50 | 450,50 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|-------|-------|--|-------|-----|------|--------|
| 2 | 11467 | Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros | 22,00 | UN | 4,50 | 99,00 |
| 3 | 11481 | Luvas nitrílicas amarela | 17,00 | PAR | 7,50 | 127,50 |
| 4 | 11483 | Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura | 10,00 | KG | 9,20 | 92,00 |
| 5 | 11482 | Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura | 3,20 | KG | 9,20 | 29,44 |
| TOTAL | | | | | | 798,44 |

JUSTIFICATIVA: para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - e o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2015 aberto em data de 23/04/2015 esses itens ficaram desertos.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA DE SAÚDE

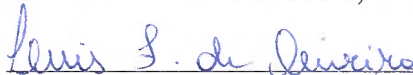
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2015 | 1905 | 08.001.10.301.1001.2023 | 338 |

Santo Antonio do Sudoeste, 24/04/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica



003

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 24/2015

004

Página 1

| Produto | Status |
|--|---------|
| Lote 001 - Lote 001 | |
| Item 001: 8942 ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | DESERTO |
| Item 002: 11457 ARROZ PACOTE 5KG | DESERTO |
| Item 003: 11459 Bolo doce com 50 pedaços de 100G | DESERTO |
| Item 004: 11460 Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | DESERTO |
| Item 005: 11453 Carne bovina (alcatra, file, contrafile) | DESERTO |
| Item 006: 11455 Carne frango (coxa s/ coxa) | DESERTO |
| Item 007: 11454 Carne suína (paleta) | DESERTO |
| Item 008: 11461 Chá mate caixa 250G | DESERTO |
| Item 009: 11458 Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni) | DESERTO |
| Item 010: 8941 MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA | DESERTO |
| Item 011: 2782 REFRIGERANTE LATA 300 ML | DESERTO |
| Item 012: 11456 Repolho | DESERTO |
| Item 013: 525 Tomate, ligeiramente maduros, firmes, em bom estado de conservação | DESERTO |
| Lote 002 - Lote 002 | |
| Item 002: 11462 Caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul | DESERTO |
| Item 003: 11465 Cola branca base de água 90G | DESERTO |
| Item 004: 506 FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM) - VÁRIAS CORES | DESERTO |
| Item 005: 11466 Giz de cera caixa com 12 cores cx 48 g | DESERTO |
| Item 006: 11468 Papel branco em rolo com 80 cm de largura | DESERTO |
| Item 007: 11463 Pasta aba elástica em cartão triplex pintada cores diversas com | DESERTO |
| Item 008: 461 TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS | DESERTO |
| Lote 004 - Lote 004 | |
| Item 001: 11480 Botas de borracha, cano curto, cor preta | DESERTO |
| Item 002: 11467 Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros | DESERTO |
| Item 003: 11481 Luvas nitrilicas amarela | DESERTO |
| Item 004: 11483 Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura | DESERTO |
| Item 005: 11482 Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura | DESERTO |

Qtde. itens desertos : 025



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 62/2015

005

Página 1

| | | | |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Entido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 24/04/2015 | 25 |
| 62 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 550194-6 | JANAINA APARECIDA CARMINATI ORTIÑA | 122/2015 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 81 | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | Em até 30 dias após | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 2 Dias |

Descrição:

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat.expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO N° 795639/2013 -

Justificativa:

Para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO N° 795639/2013 e o pregão 024/2015 do dia 23/04/2015 esses itens terem ficados desertos

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|---|---------|------------|----------|------------------|
| 008942 | ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO isenta de larvas, racha duras e sem sinal de deteriorização | UN | 251,00 | 1,98 | 496,98 |
| 011457 | ARROZ PACOTE 5KG | PACOT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| 011459 | Bolo doce com 50 pedaços de 100G | KG | 150,00 | 27,00 | 4.050,00 |
| 011460 | Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | KG | 150,00 | 18,91 | 2.836,50 |
| 011453 | Carne bovina (alcatra, file, contrafilé) | KG | 871,00 | 17,89 | 15.582,19 |
| 011455 | Carne frango (coxa s/ coxa) | KG | 450,00 | 4,98 | 2.241,00 |
| 011454 | Carne suína (paleta) | KG | 500,00 | 8,98 | 4.490,00 |
| 011461 | Chá mate caixa 250G | UN | 350,00 | 2,00 | 700,00 |
| 011458 | Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni) | PACOT | 120,00 | 10,49 | 1.258,80 |
| 008941 | MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA | KG | 599,00 | 2,98 | 1.785,02 |
| 002782 | REFRIGERANTE LATA 300 ML | UN | 2.300,00 | 2,75 | 6.325,00 |
| 011456 | Repolho | KG | 202,00 | 1,98 | 399,96 |
| 000525 | Tomate, ligeiramente maduros, firmes, em bom estado de conservação | KG | 199,00 | 3,50 | 696,50 |
| TOTAL | | | | | 41.401,35 |

Lote

002 Lote 002

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 011462 | Caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul | UN | 1.200,00 | 0,75 | 900,00 |
| 011465 | Cola branca base de água 90G | UN | 100,00 | 1,10 | 110,00 |
| 000506 | FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS CORES | UN | 250,00 | 0,50 | 125,00 |
| 011466 | Giz de cera caixa com 12 cores cx 48 g | CAIXA | 57,00 | 1,40 | 79,80 |
| 011468 | Papel branco em rolo com 80 cm de largura | KG | 2,00 | 8,00 | 16,00 |
| 011463 | Pasta aba elástica em cartão triplex pintada cores diversas com gramatura 280G | UN | 700,00 | 1,75 | 1.225,00 |
| 000461 | TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0061 | POTE | 67,00 | 3,81 | 255,27 |
| TOTAL | | | | | 2.711,07 |

Lote

003 Lote 003

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|--------|
| 011480 | Botas de borracha, cano curto, cor preta | PAR | 17,00 | 26,50 | 450,50 |
| 011467 | Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros | UN | 22,00 | 4,50 | 99,00 |
| 011481 | Luvras nitrílicas amarela | PAR | 17,00 | 7,50 | 127,50 |
| 011483 | Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura | KG | 10,00 | 9,20 | 92,00 |
| 011482 | Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura | KG | 3,20 | 9,20 | 29,44 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 62/2015

| | |
|-------|--------|
| TOTAL | 798,44 |
|-------|--------|

| | |
|-------------|-----------|
| TOTAL GERAL | 44.910,86 |
|-------------|-----------|



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de abril de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015
PROCESSO Nº 123/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -, através de "Dispensa de Licitação".

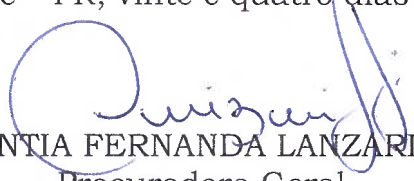
"V- quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

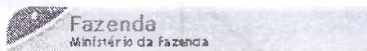
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada para o processo de licitação. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal das empresas que apresentaram a melhor proposta, qual seja DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA e GSC SUPERMERCADO LTDA, deixando claro que. Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.


É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e quatro dias de abril de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.272.528/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/08/1993 | |
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICANSUL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R D. PEDRO I | NÚMERO 394 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.710-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3563-1014 / (46) 3563-1778 | | |

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



FL-01/05

DARCI DA COSTA, brasileiro, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a empresa altera seu objeto social, que passa a ser o seguinte: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplica-se a este tipo de societário, passa a ser o seguinte redação:

[Handwritten mark]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/04/15
[Signature]
Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
[Signature]

o que o selo
cidade foi
ma folha

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data
1 JUL. 2014
En Instrumento da Prefeitura
[Signature]



FI - 02/05

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME

DARCI DA COSTA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1999 e o prazo de duração é por prazo indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/04/15
[Handwritten signature]
Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço, nesta data.
Em Testemunho
2014
[Handwritten signature]



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papeleria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | Cotas | % | R\$ - Capital |
|------------------------------|--------|------|---------------|
| Darci da Costa | 14.000 | 70% | 14.000,00 |
| Ivanir Lourdes Hences Pretto | 6.000 | 30% | 6.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 100% | 20.000,00 |

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **DARCI COSTA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/04/15
[Assinatura]
Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

AGÊNCIA REGIONAL DO SUDOESTE - PR
A presente fotocópia reproduzida neste Serviço
em 23 de maio de 2014
[Assinatura]
JUL 2014



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

FI - 04/05

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes e constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pelo crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as normas de comércio exterior, ou o consumo, fe pública ou a propriedade.

Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'U'.

Município de Santo Antônio do Sul
Confere
24/04/15
Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SU
CONFERE COMO ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
presente, fotocópia e original
2014

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



Fl - 05/07

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.

DARCI DA COSTA

IVANIR LOURDES HENCES PRETTO

Testemunhas:

NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

ANDRESSA TAMARA RECH
RG. 8.202.865-0/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2014
SOB NÚMERO 20142251399
Protocolo: 14/225139-9, DE 08/05/2014
Empresa: 41.202964551
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
11 JUL. 2014

SELO FUNAPPEN
NOTARIAL PEZZINI
Escritório de Notas
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
32/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/04/15



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73272528/0001-93
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL
LTDA
Nome Fantasia: AMERICANSUL
Endereço: AV BRASIL 768 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041402155424887470

Informação obtida em 16/04/2015, às 16:00:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME
CNPJ: 73.272.528/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:01:13 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **A3AC.1909.23D9.0E07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Certidão n°: 93444282/2015
Expedição: 16/04/2015, às 15:57:21
Validade: 12/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.272.528/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013086735-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.272.528/0001-93**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 452 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Abril de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETM244XCEB3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 1686 | 73.272.528/0001-93 | 3270132110 | 1686 |

ENDEREÇO

D.PEDRO I, 394 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
 TEC. ADMINISTRATIVO
 Diretora do Departamento

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME

CNPJ 73.272.528/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de Abril de 2015

Genobio Nardi
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR-DESIGNADO

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
839
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LIVRO DIÁRIO

Firma: DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
Insc. Est: 3270132110 CNPJ: 73.272.528/0001-93
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

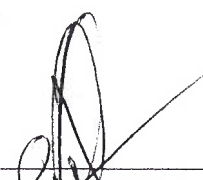
Nr. de Ordem: 20


TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00089 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00089 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
D. PEDRO I Nr. 394

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Insc. Est: 3270132110 Insc. Mun:
Registro na(o)
Em: 25/08/1993 NIRE: 41202964551
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014


DARCI COSTA
SÓCIO GERENTE
CPF 175.493.459-53
RG: 1236501 PR


NELSON RECH
Contador
PR-022016/O-2
CPF 394.790.059-72
RG: 3 297 438-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/039575-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

22/04/2015

ANGELMA STRUB
USUÁRIO DO SIARCO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
230
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

022

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

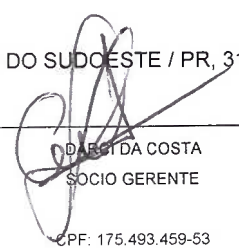
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

| ATIVO | [Anual] | |
|--|---------------------|---------------------|
| | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 285.831,92 | 266.406,72 |
| DISPONIVEL | 105.452,41 | 62.215,09 |
| BENS NUMERARIOS | 15.927,70 | 18.756,30 |
| CAIXA | 15.927,70 | 18.756,30 |
| DEPOSITOS BANCARIOS | 31.983,53 | 28.259,00 |
| BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO | 5.747,34 | 6.769,11 |
| BANCO DO BRASIL S/A CTA MOVIMENTO | 26.236,19 | 21.489,89 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 57.541,18 | 15.199,79 |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A | 57.541,18 | 15.199,79 |
| CREDITOS | 379,51 | 191,63 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 379,51 | 191,63 |
| IRRF A RECUPERAR | 379,51 | 191,63 |
| ESTOQUES | 180.000,00 | 204.000,00 |
| ESTOQUES | 180.000,00 | 204.000,00 |
| MERCADORIA P/ REVENDA | 180.000,00 | 204.000,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 70.977,43 | 71.025,43 |
| IMOBILIZADO | 70.977,43 | 71.025,43 |
| BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO | 71.490,23 | 71.490,23 |
| OBRAS CIVIS | 54.690,23 | 54.690,23 |
| TERRENOS | 16.000,00 | 16.000,00 |
| MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | 800,00 | 800,00 |
| DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG. | (512,80) | (464,80) |
| (-) DEPREC. MAQ. E EQUIPAMENTOS | (512,80) | (464,80) |
| TOTAL DO ATIVO | 356.809,35DB | 337.432,15DB |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****356.809,35, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014



D. ABET DA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501 PR



NELSON RECH

Contador

PR-022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

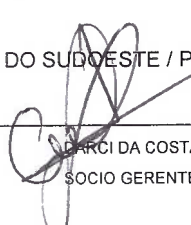
Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

| | 31/12/2014 | [Anual] 31/12/2013 |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 96.177,18 | 87.496,19 |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO | 96.177,18 | 87.496,19 |
| FORNECEDORES | 87.302,42 | 81.751,68 |
| FORNECEDORES | 87.302,42 | 81.751,68 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 4.718,23 | 1.938,56 |
| SIMPLES A RECOLHER | 4.128,14 | 1.387,95 |
| INSS A RECOLHER | 392,47 | 360,05 |
| FGTS A RECOLHER | 197,62 | 190,56 |
| OUTRAS OBRIGACOES | 4.156,53 | 3.805,95 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 359,85 | 359,85 |
| PRO LABORE A PAGAR | 2.068,36 | 1.938,42 |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 1.728,32 | 1.507,68 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 260.632,17 | 249.935,96 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | 240.632,17 | 229.935,96 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 240.632,17 | 229.935,96 |
| LUCROS ACUMULADOS | 240.632,17 | 258.995,34 |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADO | | (29.059,38) |
| TOTAL DO PASSIVO | 356.809,35CR | 337.432,15CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****356.809,35, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014



MARCIA DA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
RG: 1236501 PR



NELSON RECH

Contador

PR-022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

| | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO | 513.496,14 | 493.722,53 |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS | 513.496,14 | 493.722,53 |
| REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA | 513.496,14 | 493.722,53 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA | (26.668,94) | (23.589,20) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (26.668,94) | (23.589,20) |
| IMPOSTO DO SIMPLES | (26.668,94) | (23.589,20) |
| Receita Liquida | 486.827,20CR | 470.133,33CR |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (399.439,42) | (403.286,19) |
| CUSTO DAS VENDAS | (399.439,42) | (403.286,19) |
| COMPRAS DE MERCADORIAS | (399.439,42) | (403.286,19) |
| COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA | (54.350,68) | (31.595,12) |
| COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO | (321.088,74) | (389.920,07) |
| (-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR | (24.000,00) | 18.229,00 |
| Lucro Bruto | 87.387,78CR | 66.847,14CR |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (43.868,54) | (30.823,03) |
| DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS | (43.868,54) | (30.823,03) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (24.353,31) | (22.867,19) |
| SALARIOS E ORDENADOS | (18.784,20) | (17.468,00) |
| FERIAS | (2.259,10) | (2.117,33) |
| 13º SALARIOS | (1.653,25) | (1.588,00) |
| FGTS | (1.656,76) | (1.693,86) |
| UTILIDADES E SERVICOS | (9.588,68) | (5.206,92) |
| ENERGIA ELETRICA | (833,27) | (843,63) |
| AGUA | (1.107,87) | (1.066,64) |
| TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA | (3.858,07) | (2.016,33) |
| PGTO SEGUROS | (3.789,47) | (1.280,32) |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | (3.720,00) | (1.640,00) |
| ANUNCIOS/COMERCIAL | (3.720,00) | (1.640,00) |
| DESPESAS GERAIS | (6.206,55) | (1.108,92) |
| FRETES E CARRETOS SOBRE ENTREGAS | (5.018,55) | |
| DESPESAS COM MENSALIDADES | (1.188,00) | (1.108,92) |
| ADMINISTRATIVAS | (33.027,36) | (31.227,36) |
| ADMINISTRATIVAS | (33.027,36) | (31.227,36) |
| OCUPACAO | (48,00) | |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACAO | (48,00) | |
| HONORARIOS | (32.688,00) | (30.936,00) |

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014



DARCIA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501 PR



NELSON RECH

Contador

PR-022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR



025

Valores Em: Moeda Corrente

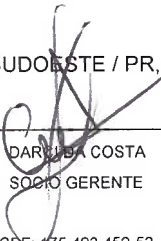
Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

| | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------|
| PRO-LABORE | (27.888,00) | (26.136,00) |
| HONORARIOS CONTABEIS | (4.800,00) | (4.800,00) |
| IMPOSTOS E TAXAS | (291,36) | (291,36) |
| ALVARA MUNICIPAL | (194,24) | (194,24) |
| ALVARA SANITARIO | (97,12) | (97,12) |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | 204,33 | (2.648,69) |
| RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 204,33 | (2.648,69) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.022,27) | (2.874,73) |
| JUROS | (3,50) | (14,44) |
| IOF | (4,30) | (6,29) |
| DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO | (1.014,47) | (2.854,00) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.226,60 | 226,04 |
| RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | 1.226,60 | 226,04 |
| Resultado Oper.Antes Provisoes | 10.696,21CR | 2.148,06CR |
| Resultado Antes Prov.IRI | 10.696,21CR | 2.148,06CR |
| Lucro do Exercicio | 10.696,21CR | 2.148,06CR |


SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014



DARLENE COSTA
SÓCIO GERENTE

CPF: 475.493.459-53

RG: 1236501 PR



NELSON RECH

Contador

PR-022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

E

Firma: DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
Insc. Est: 3270132110 CNPJ: 73.272.528/0001-93
Folha: 89 Livro: 00020
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

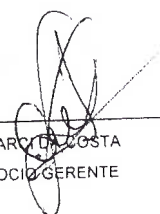
Nr. de Ordem: 20


T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00089 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00089 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
D. PEDRO I Nr. 394

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Insc. Est: 3270132110 Insc. Mun:
Registro na(o)
Em: 25/08/1993 NIRE: 41202964551
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014


DARCI DA COSTA
SOCIO GERENTE
CPF: 175.493.459-53
RG. 1236501 PR

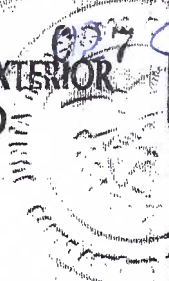

NELSON RECH
Contador
PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG 3 297 438-4 SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
839
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/ 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0296455-1 | CNPJ 73.272.528/0001-93 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/1993 | Data de Início de Atividade 01/09/1993 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA D. PEDRO I, 394, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| DARCI DA COSTA 175.493.459-53 | 14.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| IVANIR LOURDES HENCES 717.617.059-20 | 6.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 09/05/2014 | Número: 20142251399 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de abril de 2015

15/252398-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

24/04/15

[Assinatura]

Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/15

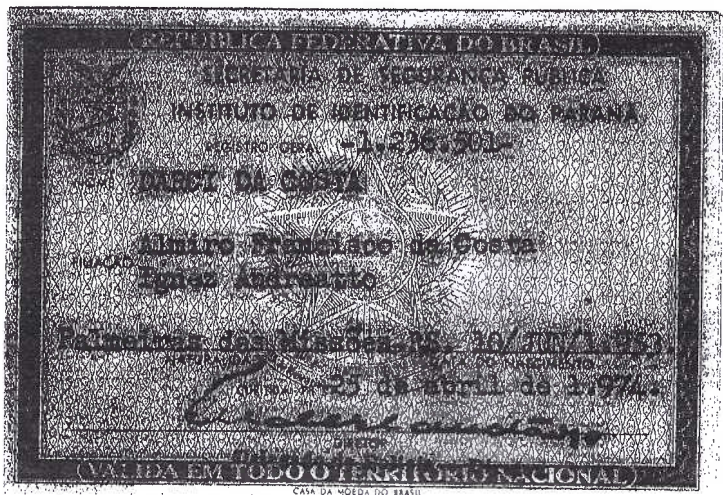
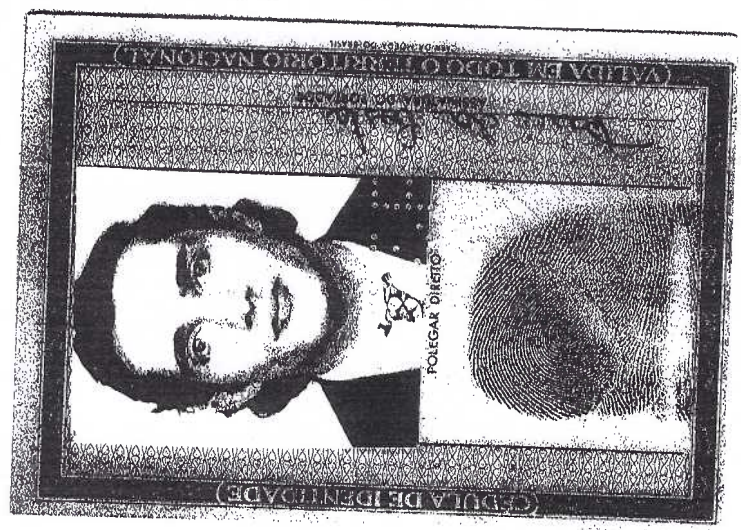
[Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Anselma Strub
RG 5.230.760-5 / PR
Juiz(a) Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

[Assinatura]

[Assinatura]

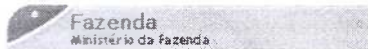


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22/04/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original
 24/04/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES


[Handwritten signatures and initials]

E

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|----------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.662.084/0001-57 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/02/2014 | |
| NOME EMPRESARIAL GSC SUPERMERCADO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 17.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV PERCY SCHREINER | NÚMERO 10 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.710-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | UF PR |

E

O
R
I
G
I
N
A
L

Emitted em.: 09/04/97

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EDINA DA COSTA CORTUNG

Assinatura


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDINA DA COSTA CORTUNG

Nº de inscrição **026612389-99** Data do Nascimento **30/10/78**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15
030
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.047.498-9



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.047.498-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2008

NOME: **EDINA DA COSTA CORTUNG**

FILIAÇÃO: VALDEVINO CORTUNG
LIALDINA DA COSTA CORTUNG

NATURALIDADE: FRANCO-BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRAN BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=13030, LIVRO=28A, FOLHA=339

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/04/15
030
Comissão de Licitações

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
GSC SUPERMERCADO LTDA**

folha 1 de



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) EDINA DA COSTA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Avenida Ramalho Piva, s/n, Bairro Entre Rios, nascida aos 30/10/1978, natural de Francisco Beltrão-Pr, portadora de Carteira de Identidade Civil RG 8.047.498-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/09/2008 e CPF/MF n. 026.612.389-99, e
- 2) BRUNA REGINA CORTUNG, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Cascavel-Pr., na Rua Mario Katuo Kato, nº 620, Bairro Presidente, nascida aos 03/08/1989, natural de Cascavel-Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 10.541.731-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 029/11/2005 e inscrita no CPF/MF sob n. 070.892.329-13.

RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de GSC SUPERMERCADO LTDA.
- CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Percy Schreiner, nº 10, Bairro Centro, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.
- CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Comércio varejista de Produtos Alimentícios e limpeza;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de produtos de padaria e laticínios;
- Comércio varejista de Carnes e Peixes;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo;
- Comércio varejista de produtos para bazar e utilidades domésticas e Prestação de serviços de entrega de mercadorias e de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moda corrente do País, da seguinte forma:

- a) EDINA DA COSTA CORTUNG, subscrive a quantia de R\$ 30.000 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização será efetuada, neste ato, em Moeda Corrente do País.
- b) BRUNA REGINA CORTUNG, subscrive a quantia de 270.000 (Duzentos e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), cuja integralização será efetuada da seguinte forma:
 - R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Reais) com uma Camionete Furgão VW/KOMBI, branca, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9BWNF07X2AP008963, Placas ARR-3175/PR;
 - R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais) com uma Camionete/Furgão VW/KOMBI, branca, ano de fabricação 2013, modelo 2014, chassi 9BWMF07X8EP003591, placas AXD-9633/PR;
 - R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) totalmente integralizados, neste ato, em Moeda Corrente do País;
 - R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) a integralizar no prazo de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A sócia BRUNA REGINA CORTUNG compromete-se, neste ato, a transferir os documentos dos veículos, descritos na cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos

Zottis Contabilidade
Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046 3643 2217

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22.10.11

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

29/04/15

Comissão de Licitações

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: GSC SUPERMERCADO LTDA

folha 2 de 3



mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR - R\$ | % |
|------------------------|---------|-------------|--------|
| EDINA DA COSTA CORTUNG | 30.000 | 30.000,00 | 10,00 |
| BRUNA REGINA CORTUNG | 270.000 | 270.000,00 | 90,00 |
| TOTAIS | 300.000 | 300.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 07 de fevereiro de 2014 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia EDINA DA COSTA CORTUNG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

Parágrafo Segundo - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - *Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/15

[Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Zottis Contabilidade Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr fone: 016 3523 2222

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr Confere com o original 24/04/15 [Signature]

Comissão de Licitação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: GSC SUPERMERCADO LTDA



folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de acordo com regulamentos pertinentes, acordar, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

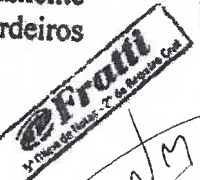
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 20 de janeiro de 2014.



EDINA DA COSTA CORTUNG

BRUNA REGINA CORTUNG

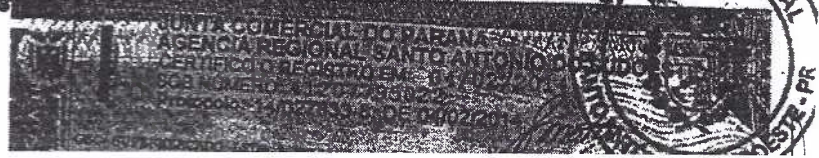
PATRICIA TERESINHA HANSEN DUTRA

ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR

RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zottis Contabilidade Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - Centro 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone: 046-3563-3617



E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 471 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/05/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Abril de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X244X5USQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GSC SUPERMERCADO LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 27386 | 19.662.084/0001-57 | | 27328 |

ENDEREÇO

AV PERCY SCHREINER, 10 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

G S C SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 19.662.084/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de Marco de 2015

M. Baganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.662.084/0001-57

Certidão n°: 83777675/2015

Expedição: 01/03/2015, às 22:38:34

Validade: 27/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.662.084/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

037

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012907690-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.662.084/0001-57**
Nome: **GSC SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19662084/0001-57
Razão Social: GSC SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV PERCY SCHREINER 10 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021610123996111557

Informação obtida em 28/02/2015, às 15:23:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GSC SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **19.662.084/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:36:41 do dia 28/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2015.

Código de controle da certidão: **C030.A6C0.72DE.1273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

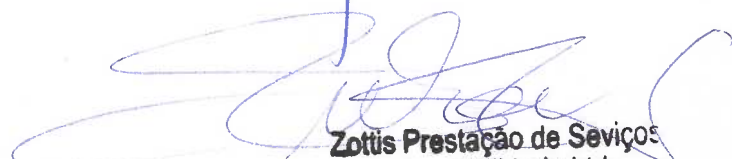
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 19.662.084/0001-57, estabelecida na Rua Percy Schereiner, 10, centro em Santo Antonio do Sudoeste -- PR, não apresenta balanço patrimonial em função das atividades terem sido iniciada 2014.

Santo Antonio do Sudoeste 02 de março 2015.



EDINA COSTA CORTUNG
Sócia administradora



**Zottis Prestação de Serviços
de Contabilidade Ltda.**
Antonio Gabriel Zottis
Sócio Administrativo - CRC 008189/2

041


*** BALANÇO PATRIMONIAL ***


Fevereiro/2014

Valores Em: Moeda Corrente

| A T I V O | | [Saldo de Abertura |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| ATIVO | | 130.000,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONIBILIDADES | 130.000,00 | |
| BENS NUMERARIOS | 30.000,00 | |
| CAIXA | 30.000,00 | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 100.000,00 | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAS | 100.000,00 | |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | 70.000,00 |
| IMOBILIZADO | 70.000,00 | |
| IMOBILIZACOES TECNICAS | 70.000,00 | |
| VEICULOS | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 200.000,00DB |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****200.000,00, bem como suas demonstrações.


Zottis Prestação de Serviço
de Contabilidade Ltda.
 Gabriel Zottis
 Sócio Administrativo - CRC 006189/2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
 23/04/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

e

042

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Fevereiro/2014

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO

[Saldo de Abertura

| | | | |
|------------------------------|--------------|------------|---------------------|
| PASSIVO | | | 200.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | | 200.000,00 | |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 | | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 300.000,00 | | |
| (-)CAPITAL SOCIAL A REALIZAR | (100.000,00) | | |
| TOTAL DO PASSIVO | | | 200.000,00CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****200.000,00, bem como suas demonstrações.

Gabriel Zottis
Zottis Prestação de Serviço
Contabilidade Ltda.
Gabriel Zottis
ativo - CRC 006189/2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

043

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 123/2015

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 8942 | ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO isenta de larvas, rachaduras e sem sinal de deteriorização | 251,00 | UN | 1,98 | 496,98 |
| 2 | 11457 | ARROZ PACOTE 5KG | 60,00 | PACOT | 8,99 | 539,40 |
| 3 | 11459 | Bolo doce com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 27,00 | 4.050,00 |
| 4 | 11460 | Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 18,91 | 2.836,50 |
| 5 | 11453 | Carne bovina (alcatra, file, contrafilé) | 871,00 | KG | 17,89 | 15.582,19 |
| 6 | 11455 | Carne frango (coxa s/ coxa) | 450,00 | KG | 4,98 | 2.241,00 |
| 7 | 11454 | Carne suína (paleta) | 500,00 | KG | 8,98 | 4.490,00 |
| 8 | 11461 | Chá mate caixa 250G | 350,00 | UN | 2,00 | 700,00 |
| 9 | 11458 | Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni) | 120,00 | PACOT | 10,49 | 1.258,80 |
| 10 | 8941 | MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA | 599,00 | KG | 2,98 | 1.785,02 |
| 11 | 2782 | REFRIGERANTE LATA 300 ML | 2.300,00 | UN | 2,75 | 6.325,00 |
| 12 | 11456 | Repolho | 202,00 | KG | 1,98 | 399,96 |
| 13 | 525 | Tomate, ligeiramente maduros, firmes, em bom estado de conservação | 199,00 | KG | 3,50 | 696,50 |
| TOTAL | | | | | | 41.401,35 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11462 | Caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul | 1.200,00 | UN | 0,75 | 900,00 |
| 2 | 11465 | Cola branca base de água 90G | 100,00 | UN | 1,10 | 110,00 |
| 3 | 506 | FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS CORES | 250,00 | UN | 0,50 | 125,00 |
| 4 | 11466 | Giz de cera caixa com 12 cores cx 48 g | 57,00 | CAIXA | 1,40 | 79,80 |
| 5 | 11468 | Papel branco em rolo com 80 cm de largura | 2,00 | KG | 8,00 | 16,00 |
| 6 | 11463 | Pasta aba elástica em cartão triplex pintada cores diversas com gramatura 280G | 700,00 | UN | 1,75 | 1.225,00 |
| 7 | 461 | TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0061 | 67,00 | POTE | 3,81 | 255,27 |
| TOTAL | | | | | | 2.711,07 |
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11480 | Botas de borracha, cano curto, cor preta | 17,00 | PAR | 26,50 | 450,50 |
| 2 | 11467 | Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros | 22,00 | UN | 4,50 | 99,00 |
| 3 | 11481 | Luvas nitrílicas amarela | 17,00 | PAR | 7,50 | 127,50 |
| 4 | 11483 | Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, azul | 100,00 | UN | 1,27 | 127,00 |
| 5 | 11492 | Sacola plástica com capacidade de 100L, 80cm x 100cm, azul | 100,00 | UN | 1,27 | 127,00 |

JUSTIFICATIVA: Para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - e o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2015 aberto em data de 23/04/2015 esses itens ficaram desertos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 1905 | 08.001.10.301.1001.2023 | 338 |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n° 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ N° 19.662.084/0001-57, com sede na Av. Percy Screiner, 10, centro, nesta cidade, vencedora dos lote 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos); e a empresa DIST. DE MAT. DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA CNPJ N° 73.272.528/0001-93, com sede na Rua D. Pedro I, 394, centro nesta cidade, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 2.711,07 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos), considerando o que consta no Artigo 24, alínea V da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar n° 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de abril de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

045

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 18/2015

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|---------------------------------|------------|-------------------------------|-------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| Fornecedor: 799-4 DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA | | CNPJ: 73.272.528/0001-93 | | Telefone: 46-3563 1014 | | Status: Habilitado | 2.711,07 | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 2.711,07 |
| 001 | 11462 Caneta esferográfica ponta média cores preta | UN | 1.200,00 | Habilitado | BIC | 0,75 | 900,00 | * |
| 002 | 11465 Cola branca base de água 90G | UN | 100,00 | Habilitado | MAXI | 1,10 | 110,00 | * |
| 003 | 506 FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS COR | UN | 250,00 | Habilitado | BIGNARDI | 0,50 | 125,00 | * |
| 004 | 11466 Giz de cera caixa com 12 cores cx.48 g | CAI | 57,00 | Habilitado | ACRILEX | 1,40 | 79,80 | * |
| 005 | 11468 Papel branco em rolo com 80 cm de largura | KG | 2,00 | Habilitado | STA MARIA | 8,00 | 16,00 | * |
| 006 | 11463 Pasta aba elástica em cartão triplex pintada | UN | 700,00 | Habilitado | POLIBRAS | 1,75 | 1.225,00 | * |
| 007 | 461 TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIA | PO | 67,00 | Habilitado | ACRILEX | 3,81 | 255,27 | * |
| Fornecedor: 561728-6 GSC SUPERMERCADO LTDA | | CNPJ: 19.662.084/0001-57 | | Telefone: | | Status: Habilitado | 42.199,79 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 41.401,35 |
| 001 | 8942 ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | UN | 251,00 | Habilitado | IN NATURA | 1,98 | 496,98 | * |
| 002 | 11457 ARROZ PACOTE 5KG | PA | 60,00 | Habilitado | NUTRIPAR/NARDELLI | 8,99 | 539,40 | * |
| 003 | 11459 Bolo doce com 50 pedaços de 100G | KG | 150,00 | Habilitado | CASTRO CENTRO | 27,00 | 4.050,00 | * |
| 004 | 11460 Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | KG | 150,00 | Habilitado | CASTRO CENTRO | 18,91 | 2.836,50 | * |
| 005 | 11453 Carne bovina (alcatra, file, contrafile) | KG | 871,00 | Habilitado | MIOLAR | 17,89 | 15.582,19 | * |
| 006 | 11455 Carne frango (coxa s/ coxa) | KG | 450,00 | Habilitado | VALE SUL | 4,98 | 2.241,00 | * |
| 007 | 11454 Carne suína (paleta) | KG | 500,00 | Habilitado | MIOLAR | 8,98 | 4.490,00 | * |
| 008 | 11461 Chá mate caixa 250G | UN | 350,00 | Habilitado | LEAO | 2,00 | 700,00 | * |
| 009 | 11458 Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni) | PA | 120,00 | Habilitado | LE SORELLE | 10,49 | 1.258,80 | * |
| 010 | 8941 MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA | KG | 599,00 | Habilitado | IN NATURA | 2,98 | 1.785,02 | * |
| 011 | 2782 REFRIGERANTE LATA 300 ML | UN | 2.300,00 | Habilitado | PEPSI/SUKITA | 2,75 | 6.325,00 | * |
| 012 | 11456 Repolho | KG | 202,00 | Habilitado | CANTU | 1,98 | 399,96 | * |
| 013 | 525 Tomate, ligeiramente maduros, firmes, em bom | KG | 199,00 | Habilitado | CANTU | 3,50 | 696,50 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 798,44 |
| 001 | 11480 Botas de borracha, cano curto, cor preta | PAR | 17,00 | Habilitado | SETE LEGUAS | 26,50 | 450,50 | * |
| 002 | 11467 Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 m | UN | 22,00 | Habilitado | FIAL | 4,50 | 99,00 | * |
| 003 | 11481 Luvas nitrílicas amarela | PAR | 17,00 | Habilitado | SCOTCH BRITE | 7,50 | 127,50 | * |
| 004 | 11483 Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura | KG | 10,00 | Habilitado | DICIPLAN | 9,20 | 92,00 | * |
| 005 | 11482 Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, es | KG | 3,20 | Habilitado | DICIPLAN | 9,20 | 29,44 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 44.910,86 | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Processo dispensa 18/2015

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca | Preço | Marca | CNPJ: 19.662.084/0001-57 |
|--|-------|------------|-------------------|-----------|--------------------|-------------------|--------------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | |
| 001 ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE | UN | 251,00 | 0,00 | | 1,98 * | IN NATURA | |
| 002 ARROZ PACOTE 5KG | PACOT | 60,00 | 0,00 | | 8,99 * | NUTRIPARINARDELLI | |
| 003 Bolo doce com 50 pedaços de 100G | KG | 150,00 | 0,00 | | 27,00 * | CASTRO CENTRO | |
| 004 Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | KG | 150,00 | 0,00 | | 18,91 * | CASTRO CENTRO | |
| 005 Carne bovina (alcatra, file, contra | KG | 871,00 | 0,00 | | 17,89 * | MIOLAR | |
| 006 Carne frango (coxa s/ coxa) | KG | 450,00 | 0,00 | | 4,98 * | VALE SUL | |
| 007 Carne suína (paleta) | KG | 500,00 | 0,00 | | 8,98 * | MIOLAR | |
| 008 Chá mate caixa 250G | UN | 350,00 | 0,00 | | 2,00 * | LEAO | |
| 009 Macarrão com ovos pacote de 3 kg (r | PACOT | 120,00 | 0,00 | | 10,49 * | LE SORELLE | |
| 010 MANDIOCA FRESCA, DESCASCADA, | KG | 599,00 | 0,00 | | 2,98 * | IN NATURA | |
| 011 REFRIGERANTE LATA 300 ML | UN | 2.300,00 | 0,00 | | 2,75 * | PEPSISUKITA | |
| 012 Repolho | KG | 202,00 | 0,00 | | 1,98 * | CANTU | |
| 013 Tomate, ligeiramente maduros, firme | KG | 199,00 | 0,00 | | 3,50 * | CANTU | |
| TOTAL DO LOTE | | | 0,00 | | 41.401,35 * | | 0,00 |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | |
| 001 Caneta esferográfica ponta média co | UN | 1.200,00 | 0,75 * | BIC | | | |
| 002 Cola branca base de água 90G | UN | 100,00 | 1,10 * | MAXI | | | |
| 003 FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM) - | UN | 250,00 | 0,50 * | BIGNARDI | | | |
| 004 Giz de cera caixa com 12 cores cx | CAIXA | 57,00 | 1,40 * | ACRILEX | | | |
| 005 Papel branco em rolo com 80 cm de l | KG | 2,00 | 8,00 * | STA MARIA | | | |
| 006 Pasta aba elástica em cartão triple | UN | 700,00 | 1,75 * | POLIBRAS | | | |
| 007 TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORE | POTE | 67,00 | 3,81 * | ACRILEX | | | |
| TOTAL DO LOTE | | | 2.711,07 * | | 0,00 | | 0,00 |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | |
| 001 Bolsas de borracha ceno curto, cor | PAR | 17,00 | 0,00 | | 26,50 * | SETE LEGUAS | |
| 002 Fio de barbante de algodão cru, rol | UN | 22,00 | 0,00 | | 4,50 * | FIAL | |
| 003 Luvas nitrílicas amarela | PAR | 17,00 | 0,00 | | 7,50 * | SCOTCH BRITE | |
| 004 Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, | KG | 10,00 | 0,00 | | 9,20 * | DICIPLAN | |
| 005 Sacola plástica com alça 50L, 41cm | KG | 3,20 | 0,00 | | 9,20 * | DICIPLAN | |
| TOTAL DO LOTE | | | 0,00 | | 798,44 * | | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 2.711,07 | | 42.199,79 | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | | | | |
| CNPJ: 19.662.528/0001-93 - DIST DE MAT DE ESC-AMERICANSUL LTDA | | | | | | | |
| CNPJ: 19.662.084/0001-57 - GSC SUPERMERCADO LTDA | | | | | | | |
| Emitido por: elliane brum, na versão: 5511 k | | | | | | | |
| FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME | | | | | | | |
| 24/04/2015 10:51:59 | | | | | | | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

047

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2015

PROCESSO Nº 123/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -

EMPRESA CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 19.662.084/0001-57, com sede na Av. Percy Screiner, 10, centro, nesta cidade, vencedora dos lote 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos); e a empresa DIST. DE MAT. DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA CNPJ Nº 73.272.528/0001-93, com sede na Rua D. Pedro I, 394, centro nesta cidade, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 2.711,07 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos).

Considerando o **artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



048

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 123/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 -

EMPRESA CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 19.662.084/0001-57, com sede na Av. Percy Screiner, 10, centro, nesta cidade, vencedora dos lote 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos); e a empresa DIST. DE MAT. DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA CNPJ Nº 73.272.528/0001-93, com sede na Rua D. Pedro I, 394, centro nesta cidade, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 2.711,07 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e quatro dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 30/04/2015 |
| JORNAL: TRIBUNA REGIONAL |
| EDICÃO: 1009 E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 04/05/2015 |
| JORNAL: DIARIOS |
| EDICÃO: 843 E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 125/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZM- 0887 da Secretaria de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 2.709,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

OBJETO: Aquisição de peça original (pinhão) da ponta da lâmina da Motoniveladora Caterpillar 120K

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 008/2015, que tem por objeto Aquisição de peça original (pinhão) da ponta da lâmina da Motoniveladora Caterpillar 120K, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de abril de 2015.

| PARANA EQUIPAMENTOS SA | | | | | | |
|------------------------|------|------|-------------------|-------------------------|---------------|--|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item | |
| 1 | 1 | 1 | 7565 | ARRUELA | 76,50 | |
| 1 | 1 | 2 | 11506 | CALCO | 17,56 | |
| 1 | 1 | 3 | 11505 | CALCO | 107,56 | |
| 1 | 1 | 4 | 8934 | CALCO | 48,84 | |
| 1 | 1 | 5 | 9457 | EIXO | 6.354,89 | |
| 1 | 1 | 6 | 7768 | PARAFUSO | 161,10 | |
| 1 | 1 | 7 | 11506 | PLACA | 1.250,80 | |
| 1 | 1 | 8 | 11507 | TIRA | 1.065,76 | |

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 018/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 123/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013 -

EMPRESA CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 19.662.084/0001-57, com sede na Av. Percy Schreiner, 10, centro, nesta cidade, vencedora dos lote 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos); e a empresa DIST. DE MAT. DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA CNPJ Nº 73.272.528/0001-93, com sede na Rua D. Pedro I, 394, centro nesta cidade, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 2.711,07 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e quatro dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015 de 07/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

2. Empresa(s) Participante(s):

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo da entrega/ execução |
| CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA | 04.261.548/0001-46 | ALTEMIR ROBERTO BERTE | Sócio gerente | 467.123.489-00 | 60 | 15 Dia(s) |
| ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA-ME | 01.243.661/0001-00 | Rogério Antonio Da Silva | Sócio gerente | 026.964.639-64 | 60 | 15 Dia(s) |
| Maurilio Vieira 67423000949 | 18.355.381/0001-97 | Maurilio Vieira | Sócio gerente | 674.230.009-49 | 60 | 15 Dia(s) |

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2015 de 07/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod140214

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013 Processo inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISC

VIGENCIA ATUAL: 28/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.711,07 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)



050 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GSC SUPERMERCADO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GSC SUPERMERCADO LTDA**, com sede na AV PERCY SCHREINER, 10 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.662.084/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **EDINA DA COSTA CORTUNG**, CPF nº 026.612.389-99, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 018/2015**, homologado em 24/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013** -. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 8942 | ALFACE FRESCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO isenta de larvas, rachaduras e sem sinal de deteriorização | 251,00 | UN | 1,98 | 496,98 |
| 2 | 11457 | ARROZ PACOTE 5KG | 60,00 | PACOT | 8,99 | 539,40 |
| 3 | 11459 | Bolo doce com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 27,00 | 4.050,00 |
| 4 | 11460 | Bolo salgado com 50 pedaços de 100G | 150,00 | KG | 18,91 | 2.836,50 |
| 5 | 11453 | Carne bovina (alcatra, file, contrafilé) | 871,00 | KG | 17,89 | 15.582,19 |
| 6 | 11455 | Carne frango (coxa s/ coxa) | 450,00 | KG | 4,98 | 2.241,00 |
| 7 | 11454 | Carne suina (paleta) | 500,00 | KG | 8,98 | 4.490,00 |
| 8 | 11461 | Chá mate caixa 250G | 350,00 | UN | 2,00 | 700,00 |
| 9 | 11458 | Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni) | 120,00 | PACOT | 10,49 | 1.258,80 |
| 10 | 8941 | MANDIOCA, FRESCA, DESCASCADA, CONGELADA | 599,00 | KG | 2,98 | 1.785,02 |
| 11 | 2782 | REFRIGERANTE LATA 300 ML | 2.300,00 | UN | 2,75 | 6.325,00 |
| 12 | 11456 | Repolho | 202,00 | KG | 1,98 | 399,96 |
| 13 | 525 | Tomate, ligeiramente maduros, firmes, em bom estado de conservação | 199,00 | KG | 3,50 | 696,50 |
| | | | | | | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

051

| TOTAL | | | | | | 41.401,35 |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11480 | Botas de borracha, cano curto, cor preta | 17,00 | PAR | 26,50 | 450,50 |
| 2 | 11467 | Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros | 22,00 | UN | 4,50 | 99,00 |
| 3 | 11481 | Luvas nitrílicas amarela | 17,00 | PAR | 7,50 | 127,50 |
| 4 | 11483 | Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura | 10,00 | KG | 9,20 | 92,00 |
| 5 | 11482 | Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura | 3,20 | KG | 9,20 | 29,44 |
| TOTAL | | | | | | 798,44 |

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 18/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 1905 | 08.001.10.301.1001.2023 | 338 | 3.3.90.30.00.00 |



CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Terceiro - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais EMITIDAS em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e três dias de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



exigidas na licitação;

- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.



054 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24/04/2015.
**RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL**
**GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº: 19.662.084/0001-57
EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF Nº: 026.612.389-99**

Testemunhas:


**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68**
**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24**



055 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA**, com sede na RUA D.PEDRO I,, 394 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DARCI DA COSTA**, CPF nº 175.493.459-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 018/2015**, homologado em 24/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013** -. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11462 | Caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul | 1.200,00 | UN | 0,75 | 900,00 |
| 2 | 11465 | Cola branca base de água 90G | 100,00 | UN | 1,10 | 110,00 |
| 3 | 506 | FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS CORES | 250,00 | UN | 0,50 | 125,00 |
| 4 | 11466 | Giz de cera caixa com 12 cores cx 48 g | 57,00 | CAIXA | 1,40 | 79,80 |
| 5 | 11468 | Papel branco em rolo com 80 cm de largura | 2,00 | KG | 8,00 | 16,00 |
| 6 | 11463 | Pasta aba elástica em cartão triplex pintada cores diversas com gramatura 280G | 700,00 | UN | 1,75 | 1.225,00 |
| 7 | 461 | TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMARIAS E SECUNDARIAS FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0061 | 67,00 | POTE | 3,81 | 255,27 |
| TOTAL | | | | | | 2.711,07 |

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 18/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



056 *E*

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 2.711,07 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 1905 | 08.001.10.301.1001.2023 | 338 | 3.3.90.30.00.00 |

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Terceiro - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais EMITIDAS em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e três dias de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



057 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA, ÓRGÃO EXECUTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

058 E

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº: 73.272.528/0001-93
DARCI DA COSTA
CPF Nº: 175.493.459-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



059

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PRCONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013.VALOR TOTAL: R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 30.04/2015 |
| JORNAL: TRIBUNA REGIONAL |
| EDIÇÃO: 1009 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 04.05.2015 |
| JORNAL: DIARIOS |
| EDIÇÃO: 843 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |



060

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.711,07 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1009 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/05/2015
JORNAL: DICENS
EDIÇÃO: 843 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

061

Segunda-Feira, 04 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0843

Página 109 / 116

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2015 – PMSAS PROCESSO Nº 125/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZM- 0887 da Secretaria de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 2.709,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

OBJETO: Aquisição de peça original (pinhão) da ponta da lâmina da Motoniveladora Caterpillar 120K

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 008/2015, que tem por objeto Aquisição de peça original (pinhão) da ponta da lâmina da Motoniveladora Caterpillar 120K, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de abril de 2015.

| PARANÁ EQUIPAMENTOS SA | | | | | |
|------------------------|------|------|-------------------|-------------------------|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | 7565 | ARRUELA | 76,50 |
| 1 | 1 | 2 | 11506 | CALCO | 17,56 |
| 1 | 1 | 3 | 11505 | CALCO | 107,56 |
| 1 | 1 | 4 | 6934 | CALCO | 48,84 |
| 1 | 1 | 5 | 9457 | EIXO | 6.354,89 |
| 1 | 1 | 6 | 7768 | PARAFUSO | 161,10 |
| 1 | 1 | 7 | 11508 | PLACA | 1.250,80 |
| 1 | 1 | 8 | 11507 | TIRA | 1.065,76 |

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 018/2015 – PMSAS PROCESSO Nº 123/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013 -

EMPRESA CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 19.662.084/0001-57, com sede na Av. Percy Screiner, 10, centro, nesta cidade, vencedora dos lote 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos); e a empresa DIST. DE MAT. DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA CNPJ Nº 73.272.528/0001-93, com sede na Rua D. Pedro I, 394, centro nesta cidade, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 2.711,07 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e quatro dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015 de 07/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

2. Empresa(s) Participante(s):

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/ execução |
| CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA | 04.261.548/0001-46 | ALTEMIR ROBERTO BERTE | Sócio gerente | 467.123.489-90 | 60 | 15 Dia(s) |
| ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA-ME | 01.243.661/0001-00 | Regério Antonio Da Silva | Sócio gerente | 026.964.639-64 | 60 | 15 Dia(s) |
| Maurilio Vieira 67423000949 | 18.355.381/0001-97 | Maurilio Vieira | Sócio gerente | 674.230.009-49 | 60 | 15 Dia(s) |

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2015 de 07/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod140214

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013 Processo inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santoantoniense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISCO

VIGENCIA ATUAL: 28/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.711,07 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1754942404